

Despacho n.º P02A/2021

Requalificação do pavimento pedonal na Rua das Árvores

Considerando a necessidade da requalificação pavimento pedonal na Rua das Árvores, onde existem alguns antigos espaços verdes que deverão ser substituídos por pavimentação permeável.

Considerando o Procedimento n.º E05/2020, para a aquisição de serviços de conservação de equipamentos diversos na área da União de Freguesias, na sequência do qual resultou a celebração de um contrato com a empresa "Paredes & Paredes, Lda."

Considerando que os trabalhos a realizar se enquadram no previsto na Cláusula 45.º do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2 da mesma cláusula foi solicitada uma proposta para a realização das obras pretendidas.

Considerando o elevado valor da proposta apresentada, nos termos da Cláusula 19.º do referido Caderno de Encargos, foi também solicitada uma proposta alternativa à empresa "Clarimotivo – Unipessoal, Lda.", a quem a Junta de Freguesia tem adjudicado diversas empreitadas.

Considerando as propostas apresentadas:

- "Paredes & Paredes, Lda.", no âmbito do Procedimento E05/2020 €6.893,00
- "Clarimotivo – Unipessoal, Lda." €3.220,00

Considerando que a informação interna n.º 01/2021, que se junta em anexo como parte integrante do presente Despacho, que refere que a proposta da empresa "Clarimotivo – Unipessoal, Lda." é a mais vantajosa e sugere a adjudicação a esta empresa.

Considerando o previsto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro.

Considerando os limites de autorização de despesas no Presidente da Junta, definidos pela Proposta n.º JF 02A/2017, de 24 de outubro, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino:

1. A adjudicação da requalificação do pavimento pedonal na Rua das Árvores, à empresa "**Clarimotivo – Unipessoal, Lda.**", nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, de 29 de janeiro, na sua atual redação, pelo valor de **€3.220,00** (três mil, duzentos e vinte euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, nos termos referidos na proposta apresentada pela empresa.
2. O envio para a Junta de Freguesia, para ratificação do presente despacho.

AgualvaCacém, 11 de fevereiro de 2021

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA